



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2023-PMI-TP

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006.1/2023-PMI-TP QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA**, com sede TV. Monte Alegre Nº 223, CEP: 66.020.700, bairro: Cidade Velha Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.205.685/0001-50, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, **ARMANDO VIDAL RIBEIRO JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 1519080123, CPF: 012.142.462-65**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO 006/2023-PMI-TP**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 006.1/2023-PMI-TP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar o item **6.1 (PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS)** e item **6.8 (DA VIGÊNCIA)** da Cláusula SEXTA (DOS PRAZOS), referente ao **Contrato nº 006.1/2023-PMI-TP**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO DO TUCUMÃ NA CIDADE DE IGARAPÉ-MIRI, ORIUNDA DO CONVÊNIO Nº 878058/2018/ME/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA**



=====

FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 04(quatro) meses a contar de 04/01/2024 até 04/05/2024, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 04 (quatro) meses a contar a partir de 03/12/2023 até 03/04/2024, dessa forma alterando inciso 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 36.205.685/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____